PETROM COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 14006584, válida até 24/04/2020, para Posto de Combustível , sito à RUA LUIZ VANZELA, 07-49, L-19 E 20 – QD-15, SÃO JOSÉ, município de MIRASSOL/SP.

KIHARA & NAKAMURA LTDA ME, torna público que requereu junto a CETESB a Licença Previa/Instalação, para Combustíveis e lubrificantes para veículos comércio varejista,, sito à a Avenida Navarro de Andrade n. 799, centro, município de Santa

ORTOCLÍNICA SERVICOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licenca de Operação Nº 57001710, válida até 24/04/2019, para Hospital especializado público ou particular, sito à AVENIDA NOVE DE JULHO, 1017, JARDIM APOLO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo

CNPJ.: 61.699.567/0011-64

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - NGA Várzea do Carmo.

Nota

4.10

4.11

4.12

4.14

4.15

4.16

4.17

4.18

4.19

4.21

4.7

4.7

4.23

Superávit/(Déficit)

Acumulado

4.10 e 4.3.2

95.762.111,97

115.095,72

294.449,17

557.473,49

137.455.80

745.812,80

1.555.519,25

59.665.02

72.720,88

50.815,98

7 717 22

216.403,62

7.857.030

538.593,19

1.274.935,24

96.300.705,16

(742.923,38)

Do Exercício

6.581,33

4.6 75 046 022 59

9.045.930,43 3.579.634,98

6.201.337,65

93.128,13

244.771,35

401.370,14

94.376.76

45.985,74

55.832,31

22.504.48

11.333.70

12.988,24

175.261.24

31.650.52

771.272,26

(627.661.54)

6.376.598,89

- 57.173.609.85

- 57.173.609,85

- 56.402.337,59

- 57.173.609,85

771,272,26

Total

574.821,74

1.064.590,08

Passivo

Passivo Circulante

Servicos de Terceiros

Pessoa Física/Jurídica

Contribuições a recolher

Provisão de despesas

Obrigações Tributárias

Outras contas a pagar

Convênios/Contratos

públicos a realizar

Obrigações com Materiais

Passivo Não Circulante

Processos Trabalhistas

Obrigações - Bens Móveis

Ajustes vida útil econômica -Bens Móveis de Terceiros

Contas de Compensação

Mercadorias Recebidas

Avaliação

Patrimonial

Operações com Bens/Mercadorias-Terceiros

Total das Compensações Passivas

Provisões de Despesa

Empréstimo a funcionário

Financiamentos/Empréstimos/

Impostos a recolher

Provisão de FGTS sobre férias

Fornecedores 4.8

Salários a pagar

Provisão de férias

com quitações

Lei 10.820/03

Parcelamentos

de Terceiros

de Terceiros

- 57.173.609.85

- 56.402.337.59

- 57.173.609,85

Social

771.272.26

Reservas

Reavaliação

Total do Passivo

Bens recebidos

Relatório da Administração

Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembléia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde

primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por Balanços Patrimoniais Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais 2014 2013 95.768.693,30 6.232.988,17 Ativo Nota **Ativo Circulante** 2.647.087,70 Caixa e Equivalentes de Caixa 2.621.287,65 4.1 200,00 Caixa Bancos conta movimento 4.1 69.538,60 Aplicações Financeiras 2.577.349,10 4.2 Contas a Receber 17.724.815,69 Valor a Receber - Secretaria de Estado da Saúde **4.3.1** 13.725.120,68 Estimativa de Rescisão Contratual 1.555.519,25 Valores em Negociação -Contrato/ Convênio 4.3.3 2.444.175,76 2.338.482,01

Outros Créditos 4.4 237.404,21 Adjantamentos a fornecedores 4.4.1 145.548,39 Antecipações salariais 4.4.2 726,16 Antecipação de férias 51.125,42 4.4.3 Outros créditos e adiantamentos 15.967,37 4.4.4 24.036,87 Depósito Judicial 4.4.5 Despesas Pagas Antecipadamente 113.363,11 Prêmios de seguros e outros a vencer 113.363,11 Estoque de Materiais de Terceiros 75.046.022,59 75.046.022,59 Ativo não Circulante 532.011,86 Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros 4.7 532.011,86 Bens Móveis 4.7 1.274.935,24 771.272,26 Ajuste vida útil - bens terceiros (742.923.38) 4.7 (627.661,54) **Total do Ativo** 96.300.705,16 6.376.598.89 - 57.173.609.85 Contas de Compensação 4.23

Descrição

Mercadorias de Terceiros

Transferência de Patrimônio Realização da Reserva de Reavaliação Ajustes de Exercícios Anteriores Ajuste de Avaliação Patrimonial Superávit / (Déficit) do Exercício Saldo em 31/12/2013 Incorporação ao Patrimônio Social

200,00 160.152,48 2.460.935,17 3.403.072,09 1.064.590,08 132.415,33 73.027.18 409,61 41.974,05 2.495,47 14.509,02 76.213,10 76.213,10 143.610,72 143.610,72

Bens recebidos Total das Compensações Ativas Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Nota7) - Valores em Reais Patrimônio Nota Saldo em 31/12/2012 Incorporação ao Patrimônio Social

Operações com Bens/Mercadorias-Terceiros

Transferência de Patrimônio Realização da Reserva de Reavaliação Ajuste de Exercícios Anteriores Ajuste de Avaliação Patrimonial Superávit / (Déficit) do Exercício Saldo em 31/12/2014 vos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, esta-

dual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911. de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembléia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP). Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFÈSP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Capítulo II, artigo 4º, Incisó IV): "Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, mento das situações previstas em Lei (contrapartida); • Existe o fato gerador nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde". Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. 1.1- Caracteristicas da Unidade Gerenciada: O Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, é composto por 04 Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais estabelecidas no estado de São Paulo: FAC Várzea do Carmo, FAC Guarulhos, FAC Campinas e o Centro Especializado da Assistência Farmacêutica Vila Mariana, a qual passou a integrar o núcleo em 05/03/2014, contribuindo para alterações financeiras significativas no exercício. Tem como atividade principal a prestação de serviços de assistência farmacêutica, regendo-se por Convênios anuais com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e pela legislação aplicável. Em 02/05/2006, a SPDM assumiu sua a gestão, por meio de parceria com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo com a missão de oferecer serviços de assistência farmacêutica, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) com qualidade e comprometimento socioambiental, buscando o aprimoramento contínuo do atendimento e das pessoas, tendo como foco: • Distribuir e dispensar medicamentos excepcionais, em conformidade com os critérios das boas práticas de farmácia e diretrizes estabelecidas pelos programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado. • Promover a busca contínua da gualidade através do fortalecimento e aperfeiçoamento da assistência farmacêutica, atendimento, sistema de distribuição, dispensação e gestão; • Desenvolver pessoas e contribuir para uma saúde pública digna com compromisso social. Visa tornar-se um centro de distribuição e ser reconhecido como pólo de referência de dispensação de medicamentos, atendimento e assistência farmacêutica. 2 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05/10/1988. 2.1 Requisitos para Imunidade Tributária: Conforme determinação constitucio-

nal deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regula-

mentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos

necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devida-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2.014 e 2.013 1- Contexto Operacional: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para mente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucratimodo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 5º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (artigo 5º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (artigo 25 XIX e artigo 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (artigo 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (artigo 19 V do Estatuto Social). **2.2-Isen**ção Tributária e Característica da Isenção: A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14. reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (Isenta), apresentando as seguintes características: • A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. 2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção tributária: A Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 estabelece em seu artigo 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliguem modificação da situação patrimonial; VII cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em Outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao artigo 29 estabelecendo em seus 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede. I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% do limite es-

e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discrimina- enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, ção. A SPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade eco-bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre nômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governanoutros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101, Alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreça corporativa e na alta competência de seus colaboradores. O Conselho Fiscal é responsável pela análise de balancos. Conta também com a avaliação permanente da auditoria independente. Compete ao seu Conselho Deto Federal 8.242/14 e Portaria Ministerial 1.970/11 do Ministério da Saúde, liberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneicredo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do dade moral, aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmenadministradas pela SPDM. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a te, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório melhoria contínua dos servicos prestados pelo Sistema Único de Saúde do das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico São Paulo, 28 de Fevereiro de 2015. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Valores em Reais

,	Nota	2014	2013
Receita Bruta de Serviços			
Prestados com Restrições		19.274.923,20	12.097.388,69
Secretaria de Saúde do Estado	6.1	19.274.923,20	12.097.388,69
Outras Receitas		-	-
(=) Receita Líquida de Serviços			
Prestados com Restrições		19.274.923,20	12.097.388,69
(+) Outras Receitas com Restriçõe	s	3.110.606,79	2.278.950,92
Outras Receitas		36.298,66	1.062,76
Descontos Recebidos		6.706,52	20.106,73
Financeiras		148.114,95	122.423,74
Isenção usufruída -			
INSS Serviço Próprios	10.1	2.341.238,96	1.768.770,03
Isenção usufruída -			
INSS Serviço Terceiros	10.2	-	1.188,00
Isenção usufruída - COFINS	10.3	578.247,70	362.921,66
Trabalho Voluntário	10.4	-	2.478,00
(=) Receita Líquida com Restriçõe	s	22.385.529,99	14.376.339,61
(-) Custos dos Serviços Prestados			
com Restrições	6.2	10.323.312,84	5.425.188,50
(-) Serviços - Pessoal Próprio		6.176.964,12	4.632.401,51
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Juríd	ica	3.134.814,82	198.355,56
(-) Manutenção e Conservação		85.326,49	3.124,97
(-) Mercadorias		392.316,37	340.456,49
(-) Financeiras		516.850,09	250.737,94
(-) Tributos		17.040,95	112,12
(=)Superávit/Déficit Bruto com Res	striçõe	s12.062.217,15	8.951.151,11
(-) Despesas Operacionais			
com Restrições	6.2	9.142.730,49	6.815.793,33
(-) Serviços - Pessoal Próprio		4.809.802,19	3.291.196,99
(-) Serviços - Terceiros P. Física		-	5.940,00
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica		2.661.709,99	3.176.666,66
(-) Manutenção e Conservação		706.062,75	293.001,02
(-) Mercadorias		866.158,38	24.727,57
(-) Financeiras		31.238,93	11.926,41
(-) Outras Despesas		-	-
(-) Tributos		67.758,25	12.334,68
(-) Outras Despesas com Restriçõe	es	2.919.486,66	2.135.357,69
(-) Isenção usufruída -			
INSS Serviço Próprios	10.1	2.341.238,96	1.768.770,03
(-) Isenção usufruída -			
INSS Serviço Terceiros	10.2		1.188,00
(-) Isenção usufruída - COFINS	10.3	578.247,70	362.921,66
(-) Trabalho Voluntário	10.4	-	2.478,00
(=) Superávit/Déficit do Exercício	10.4		2.470,00
com Restrições (Nota 8)			
Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Valores em Reais			
Fluxos de caixa das atividades op			2013
Resultados do exercício/período -			
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades			
geradas pelas atividades operacionais -			_
Ajuste nas contas patrimoniais		_	-
Variações nos ativos e passivos			
Turingoes ilos ativos e passivos			

Aumento) Redução em contas a receber (14.463.882,49) (2.062.601,43)

-)Pagamento de empréstimos/debêntures (37.607.097,37)(18.960.480,07)

Aumento (Redução) de Bens de Terceiros 75.434.423,73

(aplicadas nas) atividades operacionais 67.603.193,78

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas

71.216,45

6.561.436,09

(75.434.423,73)

(75.434.423,73)

25.800,05

45.464.127,37 18.960.480,07

33.502,11

(66.805,64)

66.805,64

66.805,64

1.885.064,60

3.914.163,92

1.818.258,96

Aumento (Redução) em fornecedores

Disponibilidades líquidas geradas pelas

Aumento (Redução) em contas

-) Adição de Bens de Terceiros

nas) atividades de investimentos

nas) atividades de financiamentos

7.8) Déficit ou Superávit do Exercício

Aumento (Redução) de Caixa

e Equivalentes de Caixa

a pagar e provisões

mpréstimos tomados

No início do período 2.621.287,65 736.223,05 No final do período 2.647.087.70 2.621.287,65 Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais **2014 2013** 22.237.415,04 14.253.915,87 1 - Receitas 1.1) Prestação de serviços 19.274.923,20 12.097.388,69 1.2) Subvenções e outras receitas opera 1.3) Outras Receitas (-) Receitas Anuladas do Execício Anterior 43.005,18 21.169,49 1.4) Isenção usufruída sobre contribuições 2.919.486,66 2.132.879,69 1.5) Trabalho Voluntário 2.478.00 2 - İnsumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI) 6.564.757,12 3.663.007,40 2.1) Matérias-primas consumidas 232.00 2.2) Custo das mercadorias 1.258.242,75 365.184,06 5.306.282,37 3.297.823,34 utilizadas nas prestações de serviços 2.3) Servico de terceiros e outros Valor Adicionado Bruto (1-2) 15.672.657,92 10.590.908,47 - Valor Adicionado Líquido

15.672.657.92 10.590.908.47 Produzido pela Entidade Valor Adicionado Recebido em Transferência 148.114,95 122,423,74 5.1) Receitas financeiras 148.114.95 122,423,74 Valor Adicionado Total (4+5) 15.820.772,87 10.713.332,21 Distribuição do Valor Adicionado 15.820.772,87 10.713.332,21 Pessoal e encargos 10.986.766.31 7.923.598,50 7.2) Impostos, taxas e contribuições 84.799,20 12.446,80 520.285,67 253.407,60 Juros 7.4) Aluquéis 1.281.631.68 379.264.87 7.5) Outras Despesas 27.803,35 9.256,75 Isenção usufruída sobre contribuições 2.919.486,66 2.132.879,69 7.7) Trabalho Voluntário 2.478,00

tabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias. deve ser inferior a 5 vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1 º e 2º não impede a remuneração continua